



COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-GT
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 92.715.812/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT (EEEL3 e EEEL4), informa aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, em continuidade às informações divulgadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 214 e no Fato Relevante de 22 de maio de 2020, orientações adicionais, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados pelos acionistas dissidentes que venham manifestar seu Direito de Retirada da Companhia, conforme a seguir:

Retificação do prazo final para manifestação do Direito de Retirada

Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o direito de retirada deverão manifestar seu interesse no período de 23/05 à 22/06/2020 (inclusive). Nesse sentido, fica desde já retificada a data do encerramento publicada no Fato Relevante publicado no dia 22 de maio, a fim de tornar mais benéfico aos acionistas.

Ações escrituradas na Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o direito de retirada e cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Itaú Corretora”), agente de escrituração da Companhia, deverão, dentro do prazo acima, encaminhar carta de próprio punho, com firma reconhecida por semelhança se manifestando e informando a quantidade de ações para o endereço, Rua Santa Virgínia, 299, prédio B, térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devendo apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Se Acionistas Pessoas Físicas: (a) Carteira de Identidade; (b) Cadastro de Pessoa Física(CPF); e (c) comprovante de endereço.
- Se Acionistas Pessoas Jurídicas: (a) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais; (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de seus representantes legais.
- Se Acionistas Fundos de Investimentos: (a) regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais



representantes legais do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou gestor do fundo; (d) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de seus representantes legais.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser outorgada a menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de recesso e a solicitação de reembolso.

Para esclarecer dúvidas em relação ao procedimento e obter informações adicionais, os acionistas poderão entrar em contato com a Central de Atendimento a Acionistas do Itaú nos seguintes telefones: (11) 3003-9285 para capitais ou 0800-720-9285 para demais localidades.

Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem exercer o direito de retirada deverão, dentro do prazo mencionado anteriormente, manifestar seu interesse por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores